

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)		
	Elaborado por: Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR)	Data da VIGÊNCIA: 15/01/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Realizar O Controle Da Arrecadação	PAT n° 008	Revisão: 01
Atividade:	Analisar Inconstância De Arrecadação De Processos Administrativos Provenientes Da CGJ		

Sequência	Tarefas
Objetivo: Identificar ausência total de recolhimento	
1	O SECAR recebe processos instaurados pela DGFEX relacionados à inconstância de recolhimentos verificados a partir de relatório extraído do Sistema MAC.
2	Emite o relatório de Guias Arrecadadas por Serventia Extrajudicial Privatizada – Pagamento Intempestivo a partir da primeira data da prática do ato mencionada no relatório encaminhado pela DGFEX e até a data de sua emissão. Verifica se houve GRERJ paga intempestivamente para o dia analisado.
3	Emite o Relatório dos Atos Praticados por Serventia Extrajudicial Privatizada da data irregular e verifica se houve modificação do valor informado no documento enviado pela DGFEX.
4	Caso seja necessário, junta ao processo qualquer outro relatório que possa ajudar na análise.
5	Elabora despacho com as conclusões obtidas e encaminha os autos para a DIPAF ou o devolve para a DGFEX <u>em caso de GRERJ recolhida antes da instauração do processo, por não haver irregularidade passível de multa.</u>
6	A partir de 13/12/2023, o SECAR não analisará mais as divergências relacionadas ao FUNARPEN, considerando a publicação da Lei Estadual nº 10.234/2023.